CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 31/03/2015

Sílvio dos Santos Neto
1.º Secretário

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR MARCÍLIO MACHADO CUNHA - PMN

REQUERIMENTO Nº. 309 / 2015.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Acordado no regimento Interno desta Casa, e com o apoio dos ilustres pares do soberano Plenário, que seja encaminhado expediente a **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém,** para que autorize a Secretaria Municipal competente, estudos no sentido de que seja viabilizado à execução do seguinte serviço, atendendo solicitação dos Comunitários do **Bairro ALVORADA**, no espaço localizado na Travessa Sabisa, entre as artérias públicas Uirapuru(antiga Rua do Cravos) e Sabiá a presente proposta reivindicatória:

a) ***Iluminação do Campo de Futebol do Bairro ALVORADA***, localizado no Bairro de mesmo nome, onde são efetivadas diversas competições esportivas e ações sociais dos comunitários do bairro; além de atender os moradores na área do lazer, entretenimento e praticas esportiva. Que está manifestação seja devidamente incluída na programação que esta sendo efetivada através do projeto de **ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS** pela Prefeitura Municipal de Santarém. **Anexo o croqui da área.**

Justificativa - Senhoras e Senhores vereadores, o projeto de iluminação de campo de futebol nos bairros de Santarém, trata-se de uma iniciativa, merecedora de nossos aplausos e incentivo, até porque, visa dotar esses espaços esportivos em área de lazer e entretenimento, ocupando as nossas crianças jovens e adultas, a pratica esportiva, essencialmente pelo turno da noite, onde geralmente cresce a ociosidade e o desvio para caminhos indesejável, por falta de opção.

O direito de todos à prática da atividade física e desportiva é garantido pela Constituição Brasileira, art. 217, e ainda o parágrafo 3º do inciso IV do mesmo artigo; e inciso II do art. 3º. As atividades desportivas têm como finalidade o desenvolvimento e o bem estar de todos, facilitando assim, seu processo de integração na comunidade e no meio social onde vivem, e a idéia da realização do aludido projeto de iluminação de campo de futebol nos bairros da cidade, vêm exatamente, contribuir para esse fim e atendimento popular.

Requeiro ainda que cópia da presente seja dada conhecimento a Associação do Bairro Alvorada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2015.

MARCÍLIO MACHADO CUNHA
Vereador Líder do PMN